



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 166/2018
DE 15 DE JUNHO DE 2018

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO, VISTORIA E AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessária realização de vistoria em todos os veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal - patrimônio do município, visando maior conhecimento pela Administração Municipal sobre o estado em que os mesmos se encontram;

Considerando que através do levantamento a ser realizado, obtém-se os meios para a tomada de medidas administrativas sobre as manutenções que devem ser providenciadas em veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;

Considerando a necessidade da alienação dos bens públicos que forem considerados inservíveis pela comissão, nos termos da legislação vigente e especialmente as disposições da Lei Complementar 101/2000,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear e constituir Comissão Especial para efetuar o levantamento, vistoria e avaliação de veículos, máquinas e equipamentos do Município de São José do Ouro, composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Antonio Carlos Mazutti
Wilson José Rizzon
Ronaldo Mendes Marcante
Pedro Everaldo Raimundo

Art. 2º Caberá a Comissão constituída efetuar os atos de vistoria em todos os veículos, máquinas e equipamentos de propriedade do Município, relatando as condições atuais sobre o estado de conservação/uso de cada um, bem como determinando a estimativa de valor de comercialização para aqueles que forem considerados inservíveis ou irrecuperáveis, em consonância com os valores praticados no mercado.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º A Comissão constituída deverá efetuar relatório e levantamento fotográfico de cada veículo, máquina ou equipamento vistoriado, repassando este à Administração Municipal no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º A Comissão constituída por esta Portaria será extinta com a conclusão dos atos pertinentes e determinados por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE JUNHO DE 2018

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JUNHO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente